

PARECER Nº 01 /2017 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.131/2016, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista.”

AUTOR: Deputado Bispo Renato Andrade

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.131/2016, de autoria do ilustre Deputado Bispo Renato Andrade.

O art. 1º da proposição determina que fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista.

Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificação, o ilustre proponente, Deputado Bispo Renato Andrade, afirma que o projeto de lei em tela “objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista, destacando e reconhecendo o profissional Optometrista, em vista de sua qualificação e técnicas aprimoradas ao longo dos anos, proporcionando diagnósticos e atendimento para melhor qualidade de vida da sociedade.”

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.


II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alíneas *a* e *c* do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

“I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

a) saúde pública;

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 1131 / 2016	
Folha nº 04	
Matrícula: 12058	Rubrica: 



c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;”

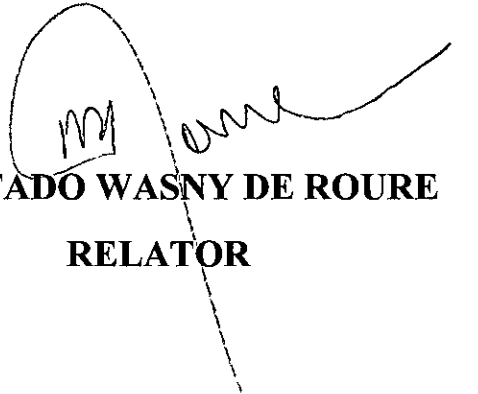
A nosso ver, a criação do Dia do Optometrista e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Significa, acima de tudo, valorizar a atuação dos profissionais de optometria no Distrito Federal e reconhecer a sua importância para a nossa sociedade.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO

PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop on the left and a long, sweeping horizontal stroke on the right.

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1131/2016
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 